



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 3478-CEPE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

Homologa o Edital Nº 21/2012-REITORIA, de 25 de setembro de 2012, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da UECE, para o 1º período letivo de 2013, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:**

**Art. 1º** – Homologar o Edital Nº 21/2012-REITORIA, de 25 de setembro de 2012, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, no 1º período letivo de 2013, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

**Art. 2º** – Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

**Art. 3º** – A CEV poderá determinar, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Vestibular, que passam a ter força de norma editalícia.

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará**, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

Prof.Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor da UECE**